

REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATARINA

ASSINATURA

Trimestre 32000
Semestre (pelo correio) 88000

ESTERRO-SABBADO 14 DE JUNHO DE 1890

PUBLICAÇÃO DIÁRIA. A' TARDE

TIPOGRAPHIA

RUA JOSÉ VEIGA N. 23
GERENTE — EVENO C. Lopes

PARTÉ OFFICIAL

Governo do Estado Federal de Santa Catharina

DIA 10 DE JUNHO DE 1890

Ao inspector da Thesouraria. — Mandando pagar ao oficial e diligencias da capitania do porto, Higacio Serapio de Carvalho, a gratificação a que tiver direito, correspondente ao tempo em que serviu interinamente o cargo de secretario da mesma capitania.

— Declarando estar o administrador do correio autorizado a pôr em execução, desde já, o regulamento aprovado pelo decreto n.º 368 A e a abonar aos empregados os vencimentos da tabella a que allude o mesmo regulamento desde a data d'aquelle decreto.

— Declarando não poder ser concedido credito paraobras e aquisição de objectos de que precisa o hospital das Caldas, visto ter o governo do bêrido entregar á administração dos Estados as fontes de águas mineraes.

— Enviando uma relação de imigrantes vindos do Rio de Janeiro

Ao das Terras. — Autorizando-o a providenciar no sentido de serem recebidos na hospedaria de imigrantes os imigrantes que vierem com destino a este Estado, sendo por administração o serviço de alimentação, emburque e desembarque

— Approvando a nomeação de Carlos Romeu Vasques para servente da hospedaria de imigrantes.

Ao Comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros. — Declaramo-lo estar e concedida a admissão atesta da ex-praça José, no Ilustre Nacional de Alienados.

Ao Agente da Companhia Lloyd Brasileiro. — Declarando ficar sem effetto a providencia constante do officio de 12 de Dezembro ultimo, visto serem recebidos na hospedaria de imigrantes os imigrantes que vieram com destino a este Estado.

Oficiou-se ao comandante da fortaleza Santa Cruz.

A Intendência da Villa-Baúque. — Apresentando diminuição de 693 na soma pagada na passagem de idessa villa.

— Declarando não poder ser satisfacto o pagamento da parte do officio de 13 de Junho, visto não se tratar de este Estado.

haver verba para a despesa de que trata o mesmo officio.

A' comissão municipal de Joinville. — Accusando a copia do alistamento eleitoral.

A Gustavo Salinger, encarregado do Consulado Alemão, em Blumenau. — Declarando estar dada a ordem para a restituição da quantia que reclama.

Da Secretaria

Ao chefe da comissão de terras em Blumenau. — Envmando o titulo do lote n.º 15.

— Enviando os titulos dos lotes ns. 8 e 168 A.

Repartição da Polícia

Secretaria da Policia, em 13 de Junho de 1890. — Ofício Dr. Luís Severiano Müller, Governador do Estado. — Levo ao vosso conhecimento que, das participações que hoje receberam n'esta chefe constata, por ordem do subdelegado de 1.º distrito, foi hontem recolhido o xadrez policial Maria Antônio, tendo postos em liberdade, do mesmo xadrez, por ordem do aludido subdelegado, Christevâo Colombo Ramos e por ordem do subdelegado 2.º distrito Alexandre Zimone, Jacintho da Costa

Saúde e fraternidade. — O chefe da Policia, Cândido Valeriano da Silva Freire.

NOTICIARIO

ENTRE NÓS

Acha-se entre nós, chegando hontem no paquete Laguna da cidade do mesmo nome o distinto cidadão Antônio Pinto da Costa Garneiro, importante negociante daquela praça.

Saudam-o afectuosamente.

A illustre sra. d. Iria Zanetti, diligente e activa industrial do município do Tubarão, achava-se tambem nest capital, chefiada hontem no mesmo paquete.

REGRESSO

Regressou hontem da cidade da Laguna, para onde tinha ido em comissão, o cidadão Euzebio Nunes Piros, 1.º escripturário do Tribunal de Contas do P.ºeste Estado.

RIO GRANDE DO SUL

MANIFESTO DA GUARDAÇÃO (Federacão, de Porto Alegre)

Damos em seguida o manifesto que ao Paiz e ao Exercito dirigem, em nome da guarnição de Porto Alegre, os dignos generaes e commandantantes que tomariam a resolução sabidamente que a salvaguarda publica lhes exigiu, depois das barbaridades de 13 de maio.

Em elevada linguagem, mantendo-se superiores a pequenas agressões individuais, os bravos chefes militares varrem cabalmente a sua testada de iniquidades indignas e assumem francamente a responsabilidade das suas acções.

O paiz ha de ler essas solemníssimas palavras, e temos certeza de que a guarnição de Porto Alegre, para receber justica, não terá de esperar pelo juizo da historia.

Ao paiz e aos nossos camaradas imperiosos motivos, que se preparam á nossa posição, como, ademais, e ainda o sentimento da dignidade pessoal, nos aconselham a não provar, nem aceitar polemica com o sr. F. S. Tavares acerca dos sucessos da noite de 13 de maio, e suas consequencias; aquelles mesmos motivos, entretanto, nos obrigan a dar ao Paiz e aos nossos camaradas explicaçao cabal do procedimento da guarnição de Porto Alegre, não deixando campear incontestada a falsificação da verdade dos factos e dos nossos intuits.

Supremo dever nos obrigou a agir: em vão más paixões e interesses feridos tentaram emprestar-nos outros motivos e intenções.

A's vozes de vingança, ao perigo geral conflagração, interpuzemos atitude resoluta e decisiva, indeclinável no momento.

Temos consciencia de que a nossa Patria nos é desenvolva de lhe havermos propado scenas horrocosas e ao Governo, de que somos fícis servidores, difficultades e amarguras.

Acceptamos, po s. plenamente perante o poder co istituido e o Paiz, a plena responsab.idade do nosso procedimento.

Exporemos primeiramente os motivos que deram lugar aos factos ocorridos e dpois os mesmos factos, na parte em que interessam á guarnição de Porto Alegre.

Os motivos

Obedecendo ao sistema de calunia e intriga, que parece hoje, mais a esta capital do commandante da flo-

lo que nunca, preponderante, tem-se querido denegir o nosso procedimento, tentando fazer acreditar que elle foi fruto de planejamento premeditado, e concluindo d'ahi que a patriótica intervenção da força, que representavamo, foi simplesmente uma sedi-

O bom senso mais vulgar encheria o desmentido de tão falsa accusação nos proprios termos d'ella, cotejados com os factos.

Onde se vitam sediciosos, revolucionarios, que, vendo desprestigiar a auctoridade (e uma auctoridade interior) e no seu desprestigio envolta à segurança da ordem publica e a estabilidade do governo, impõem silencio ás paixões do momento e ocupam o posto desamparado, fazendo imediatamente acto de obediencia ao poder contra o qual os supõem rebeldes?

Estão ali as palavras do commandante das armas do governo provvisorio, do commandante das armas, que nem sequer commeteu um arbitrio, justificavel no caso de salvaguarda de que se tratava, pois assumiu o cargo abandonado, no seu caracter de primeira auctoridade militar do Estado, estão ali as suas palavras, explicando o sucesso no chefe da nação e do exercito a fazendo-lhe voto de sobordinação.

Seriam sediciosos de nova especie esses que fizessem sedição, por amor á sedição entregando logo o poder usurpado ao seu legitimo occupante.

Na imputação que nos fazem, nem reparam os nossos desastrados accreditores que envolvem offensa ao heróico chefe da nação, que, aceitando as explicações de nossa conducta, seria cumplice de nosso crime.

O cidadão que preside aos destinos da nossa Patria nos conhece, conhece o exercito de que somos não pequena parte; tem bastante patriotismo e bom senso para comprehender e repeli: a mystificação em que o querem envolver os que não encobrem o modo de fazer carreira e figura, sião adulam lo o poder, sem cujo apoio estão convencidos da sua incapacidade.

Para provar a existencia da suposta premeditação, allegam-se coutras da ordem das que em seguida enumeraremos.

A viagem de um cidadão ao sul do Estado, coincidindo com a vinda da capital do commandante da flo-

tilha, que desde muito havia resolvi-lo tal digressão, como é facil demonstrar com grande numero de testemunhas e documentos escritos:

A visita de simples cortesia feita pelo referido cidadão a um general de divisão residente em Pelotas, o qual com a autoridade do seu nome respeitável atesta o objecto inofensivo de tal visita:

O facto de ter rompido em oposição ao administrador interino um jornal politico d'esta cidade, que, si merece aos militares o maior conceito, não é, entretanto, seu organismo;

O facto de conferenciar algumas vezes com o general de divisão Julio Frota, o commandante das armas, que o proprio vive-governador declara que mandou procurar aquelle general e que, com o homem deli-cado, procurava-o em casa, e não o convidava para conferenciar na rua:

As visitas que os chefes militares faziam, por simples cortesia e camaradagem a um chefe estimado e amigável;

Avisos de que estava em armaria a Escola Militar, que, alias, si tivesse intenção de conspirar, não estaria em alarma, que denunciasse o seu intento, nem anotariam os alunos d'ella em grande numero passeando descuidosamente, quando deu-se o attentado sem exemplo de 13;

O facto de constar haver um honrado e pacifico negociante d'esta praça, propositado que brevemente a situação politica se disfarçaria;

Ter uma senhora, accessivel, sem dúvida, às impressões mais infundadas, manifestado ao vice-governador que pensava que elle seria deposito, pois a Escola Militar se encorporaria à União Republicana, quando é certo que, como acima alludimos, grande numero de alunos da Escola vagava, sem armas, desprevenidamente, pelas ruas, ao mesmo passo que a União se congregava para festejar o anniversario da redempção dos captivos;

Um bilhete recebido pelo vice-governador, no dia treze, às onze horas da manhã, prevenindo-o de que o commandante das armas, o coronel Arthur Oscar e o tenente-coronel Flores conferenciavam com o general Frota, quando a verdade é que este ultimo commandante não sabia de sua casa, a treze, sinão ao escurecer e acompanhado de sua esposa, filhos e mais uma senhora da sua amizade, o coronel A. Oscar só foi à noite à casa do general Frota, para cumprir o piedoso dever de dar-lhe pesames pelo falecimento de uma irmã, e o general Carlos Machado, commandante das armas, não esteve com o general Frota si-não no dia 12 e acompanhado do chefe de polícia, dizendo ambos que apresentavam-se em nome do vice-governador para pedir a intervenção do referido general, no sentido de ser obstado o passeio cívico que projectava a União Republicana, pedindo a que celle atentado obtinha o resultado desejado pelo vice-governador;

Finalmente, outras allusões mais ou menos positivas, marcas das com a nota singular de encontrarem em si mesmas o desmentido.

Pôde alguém assistido do mais vulgar bom senso, com tales dados, lançar sobre uma parte respeitável, em numero e qualidade, do exercito brasileiro tão tremenda denuncia, como a de traição à autoridade constituida?

Os factos

Si nas imputações com que se pretende desnaturalizar as nossas intenções, ha visivel falta de criterio, ou falsidade, não são mais verdadeiros os factos referidos, passados antes do acontecimento principal, durante e depois d'esse.

Não é verdade que o vice-governador confiasse absolutamente à força publica a segurança da cida-

de; porque, como se já demonstrado, pelo inquérito respectivo, foi dividido a capangas, armamento da guarda cívica, facto a que se ligaram certamente a ordem, facilmente imaginada a tempo pelo general C. quando de fornecer a tesouraria um conto de réis para despesas secretas; não é verdade, porque, par-

do deixar ouvidas, ali estão documentos assignados pelo proprio vice-governador, já publicados pela imprensa, ordenando ao commandante das armas que mandasse colocar

força de linha, de promptidão, em uma praça publica, à disposição da polícia, e recomendando lhe que effectuasse a prisão dos promotores de manifestações a cidadãos, que, certamente as mereciam, porque recentemente ainda eram as primeiras autoridades e funcionários do Estado.

Não é verdade que o commandante das armas aconselhasse ao vice-governador fazer acompanhar de força, e muito menos com cartuchos enbalados, o oficial da guarda cívica que iria intimar a dissolução do grupo de povo que estacionava em frente do edifício da União Republicana; o que disse o comandante das armas foi, que não era prudente, nem de uso, mandar o oficial, sem duas ou tres ordenanças; o que é certo e attestamos pela honrada palavra do commandante das armas, é que o vice-governador, por duas vezes, ordenou peremptoriamente ao chefe de polícia que fizesse retirar a musica que tocava

em frente ao edifício da União Republicana e dissolver o agrupamento, pretextando que o governo, autoridades e o exercito não podiam ficar desmoralizados, tudo isto apesar das ponderações do chefe de polícia, que afirmava tratar se de uma reunião pacifica.

Não é verdade que o oficial que acompanhou a força, commandando-a, fizesse nenhuma intimação para dissolver se a pacifica reunião; mas de nós e alguns outros militares que estavam entre o povo que circulava na rua, e que escaparam milagrosamente às descargas, não ouviram intimação alguma, e elas realmente não se deu.

Não é verdade que o tenente-coronel Vespasiano, comandante da Escola Militar, por occasião do at-

tento lo gritasse: *Escola, as armas!* levando as detonações, veiu lo caim e daí os feridos mortalmente, instantaneamente muitos dos seu comandados, expostos aos tiros, e mesmo querendo arredal os de qualquer disturbio que se dê se, o comandante bravo e simplicemente: *Alumnos, á Escola!* A sua vez foi promptamente objecida. Tanto o comandante da Escola, como o do 13º batalhão, também presente, em pregaram todos os meios para fazer cessar o attentado, já intimando aos soldados que cessassem fogos. Releva notar aqui que, si a Escola estava apparelhada para a sedição, não se comprehende como os alunos não se confrontaram com o povo, segundo anunciamava o bilhete a que aliude o vice-governador. É certo que no edifício da Escola Militar resolvida a deliberação que se conhece; mas o facto de ali se reunirem os comandantes dos batalhões e das armas — foi devido á ordem do proprio vice-governador que ali os mandou no intuito de acalmar os animos dos alunos, que elle julgava superexcitados, depois das descargas da rua dos Anedotes.

Não é verdade que o comandante das armas convidasse o vice-governador a esperar as forças que

se dirigiam ao palacio e que aquelle cidadão esperasse por condescendência; esperou espontaneamente Nessa occasião o general J. Frota não fez discurso algum, de depoção, como affirma o vice-governador; aquelle general apresentou-se no palacio a chamada do vice-governador, que e convidou a comparecer com os chefes militares, afim de explicar-se. Não disse que 1 500 homens viriam fazer a deposição;

mas sim que havia aquelle numero, mais ou menos, de pessoas do povo armadas e que sem duvida se

armas de sangue se dariam, si o vice-governador não tivesse passado o cargo ao comandante das armas, autoridade legal e competente, no caso, para enter a ordem. Demais,

em nada é extranhavel a presença do general J. Frota no logar do perigo; como militar, conhecedor dos seus deveres, não podia deixar de accudir ao toque de rebato e cha-

nada ligeira, recolhendo-se ao quarto mais recôndito da sua casa; a sua alta patente é mais uma consideração para explicar o seu procedimento no sentido de evitar effusão de sangue.

O vice-governador não saiu do palacio, como diz, foi acompanhado desde a porta do edifício até sua casa pelo comandante das armas, major Guillou e mais cinco oficiais.

O vice-governador insinua que a resolução patriótica da guarnição de Porto-Alegre não foi aprovada pelo benemerito chefe da Nação. É certo que, por motivos faciais de compreender, a primeira impressão do bravo generalissimo Deodoro não foi favorável ao nosso procedimento, o que o comandante das armas teve a lealdade de mostrar ao proprio vice-governador, exhibindo-lhe o telegramma que isso denunciava; e que elle, procedeu ao infel-

mente, publicou; mas, como já é publico, melhor informado, logo no mesmo dia, o grande cidadão dirigiu-se ao comandante das armas, scientificando lhe que aceitava as explicações que lhe foram dadas e confiava lhe a manutenção da ordem, até a vinda do governador nomeado, isto é, exactamente o que havia resolvido esta guarnição.

Não queremos levar além estas explicações ao Paiz e aos nossos irmãos de armas.

Não era nosso principal intuito rebater as falsidades contra nós publicadas, senão quanto bastasse paraclarear os factos a que se prende a nossa responsabilidade e a nossa honra, sagrado objecto que temos e dever de defender, ainda tendo de tocar nos assumptos mais repugnantes.

Apparecendo com as armas na mão em nome da salvação publica, ou fallando serenamente aos nossos concidadãos, não nos anima o desejode tornar sympathica, ou impopularise o tanto ou aquella parcialidade política; como cidadãos cultuavam nossas opiniões, como soldados, fazemos simplesmente o nosso dever, e assim podemos dar sempre á nossa Patria testemunho de que bem o comprehendemos, como na madrugada do dia 14.

Procurará talvez alguém desnaturalizar a nossa intervenção, fazendo-nos passar por instrumento de ambigüezas políticas: Solemnemente declaramo-nos que julgariamo-nos a nobre corporação à que pertencemos deshonrada e profundamente perigosa ao bem publico, no dia em que triunasse tal terreno.

General de divisão Julio Frota.
General de brigada Carlos Machado de Bittencourt.

Coronel C. Alves Pereira Salgado.

Coronel Arthur Oscar.
Tenente-coronel Vespasiano G. de Albuquerque e Silva.

Tenente-coronel Thomaz Flores.

E' BOM SABER

Os casamentos religiosos, sem que os nubentes tenham cumprido as formalidades civis, priva os filhos da legitimidade e da herança paterna.

Julgamo-nos no dever de prevenir o publico que os casamentos religiosos, desde o dia 24 do passado mês, não surtem o menor efecto civil; que, se os noivos não forem ao juiz respectivo, é como se não estivessem casados; que os filhos que resultarem d'esse casal, não são como tal reconhecidos pela lei e no caso de morte dos pais, não terão direito algum á herança paterna.

Acha-se nesta capital, com sua exma. familia, o honrado comerciante do Tubarão, nosso distinto amigo, cidadão Januario José de Mendonça.

MARIA SURDA

Faleceu na cidade da Laguna, no dia 6 do corrente, Maria Rosa de Jesus, conhecida ali por Maria Surda, nascida no anno de 1775.

Contava, pois, a diminutissima idade de 115 annos !

THEATRO

Hontem a noite teve lugr, no theatro Santa Izabel, uma récita extraordinaria, dada pelo Grupo Dramatico Catarinense, em beneficio de uma senhora viúva e cinco filhos menores, representando-se, com agrado dos espectadores, o entre-acto *Uma lição original*, a comédia *O tio padre* e o despreposito *Os frailes*.

O piquete Lagunz seguirá amanhã, ás 10 horas de dia, para o norte do Estado, recebendo malas ás 9 horas

CAIXA ECONOMICA

Movimento de 13 de Junho:	
Entrada	7.684\$00
Retirada	5080\$00
	7.176\$00

Saldo dos depositos na presente data 725.793\$697

EDITAES

Exames geraes

Da ordem do cidadão Delegado Especial da Inspectoria Geral da Instrução Pública da Capital Federal, n'este Estado, faz publico que, de conforne com as leis em vigor foy aberta a inscrição dos estudantes que pretendem fazer exames das matérias exigidas como preparatórios para a missão nos cursos superiores dos Estados Unidos do Brasil.

A inscrição terminará no dia 15 de Junho p' futuro.

Fago também sciente que, por decreto de 30 de Dezembro de 1889 do Ministério do Interior, foi revogado o art. 3º do decreto n. 9647 de 2 Outubro de 1886.

Secretaria da Delegacia, 8 de Maio de 1890.—O secretario, Francisco Margarida.

Comissão Municipal

A Comissão municipal e imposta dos membros ainda assigados, faz publico que, nesta data, conclui os trabalhos a seu cargo. Outrossim declara que os interessados podem recorrer para o Juiz de direito, durante o prazo de dez dias, á contar desta data.

Desterra, 4 de Junho de 1890.—Francisco de Freitas, Joaquim Sartori, Barbosa, de Junho de 1890.—O secretario, Olympio dos Anjos C. Pinto.

Secretaria da Policia

Da ordem do cidadão Dr. chefe da polícia fijo constar a quem interessar possa, que, tendo José Quirino Nunes de Freitas deputado à esta reunião, em 15 de Abril ultimo, a quantia de 875000 réis, importância do premio que all recebera sido concedido pelos Srs. Scott & Sons de New York, por haver sido preferida sua proposta inserta no almanaque de 1886 de propriedade dos mesmos senhores, assim ser entregue a referida quantia á quem melhor direito provasse áquel la proposta, e no caso contrario, revertesse para o Hospital de Caridade desta cidadão, e não tanto á apparecção quem requeresse o seu levantamento, autorizado pelos convidados, resolve o Dr. chefe de polícia marcar para esse dia o prazo de 90 dias, contados da data da publicação deste; e, findo esse prazo, far-se-há á aliança quantia o mesmo que therá esté reservado.

Secretaria de Policia do Estado de Santa Catarina, em 14 de Junho de 1890.—O Secretario de Policia, Joaquim de Almeida Gamma Lobo d'Eça.

Thesouraria de Fazenda

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Os cidadãos Silveira & C., Silva & C., Ruiolpho Sohn & Roza, Pereira d'Oliveira & Carvalho, Anastacio Silveira de Souza, Germano Fortkamp, George Pedro Favier e Ernesto Martinus são convidados para comparecerem n'esta Thesouraria no dia 19 do corrente mês, afim de assignarem os contractos de fornecimento durante o proximo future semestre de Julho a Dezembro, dos generos que lhe foram adjudicados pelo respectivo Conselho; ficando sciente de que incorrerão na multa de 5% se deixarem de comparecer.

Thesouraria de Fazenda, 14 de Junho de 1890.—O Inspector, José Ramos da Silva Junior.

Alfandega

De ordem do cidadão inspector da Alfandega d'esta capital, o Encarregado abaixa assignado f'z publico, para conhecimento dos interessados, que vai, por todo o corrente mês, proceder ao lançamento dos impostos de industria e profissão e o previdial, para o exercicio de 1891. Previne se, pois, aos cidadãos proprietarios e inquilinos, que nesse acto apresentem seus recibos ou contractos de arrendamento, para serem vistos, conforme determina o regulamento em vigor.

Alfandega do Desterro, 2 de Junho de 1890.—O Encarregado, Olympio dos Anjos C. Pinto.

ARREDONDADOS

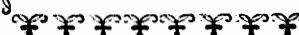
大大大大大大大大

Serviço sanitario

Nesta inspectoria, o Dr. Inspector d'Hygiene inculta rá a vacina, nas terças, quintas e sábados, das 11 a 1 hora, na tarde.

O inoculações devem voltar a esta inspectoria, no prazo de 5 a 8 dias, para o final de recolher se a lympo, que é julgada apresentável.

Inspectoria d'Hygiene do Estado de Santa Catarina, 26 de Maio de 1890.—Dr. Sebastião Catão Callado.



LEILÃO

José Segui Junior

autorizado pelo cidadão João M. Haeberbek, fará

QUINTA-FEIRA, 19 DO CORRENTE

às 11 horas da manhã

importante leilão

de todas as mercadorias existentes em sua casa de armazinho, à rua José Veiga, n. 28.

O MARTELLO decidirá da sorte de nobrezas de diversas larguras, famo para luto, tafta, charão para homens, senhoras e crianças, fitas de todas as qualidades, velludos em peças, rendas de algodão, linho e seda, entre meio, tiras bordadas, fustões bordados, gregas, vidrilhos, franjas, retroz, cadarços, linhas, garnelões para punho, peito e collarinhos, bordes, brincos, pulseiras, pentes, travessas, diademas, grampos; broches, correentes para relógio e grande sortimento de objectos de armazinho.

FAZENDAS

Alpaca de diferentes cores, brins, chitas, cascas, cambraias, filó, tartanata, beijô, grenadine, essembras, pannos, diagonais, escosseia, faneillas, popelinas, camisas,

ROUPAS FEITAS

e muitos outros artigos que á vista e preço provocarão vontade de possuir-os.

Vende-se

ou aluge-se

Um sitio no lugar denominado Barreiros —, com 51 1/2 braças de frente com 1500 de fundos, com engenhos de fazer açucar e furinhos e um grande pasto para criar. Tud' por modico preço. Trata-se com J. Cintho Coelho Pires.

LIQUIDAÇÃO

Os abaixo-assinados, liquidantes das extintas firmas comerciais de Brinheza & C.; Paranhos, Brinheza & C. e Brinheza, Vega & C., declarão pelo presente terem encarregado ao Sr. advogado Arthur Ferreira de Melo, a cobrança amigável ou judicial de diversos devolutivos das referidas firmas, constantes da relação assinada, creditos e contas entregues n'esta data ao mesmo.

Desterra, 1 de Maio de 1890.—Antônio Joaquim Brinheza. — Brinheza & Ramos.

LIQUIDAÇÃO

Faria, Irmão & C.

tendo resolvido liquidar sua casa de commercio, estabelecida á rua José Veiga, esquina da praça Quinze de Novembro, n. 1 A, pedem á seus devedores que se dignem saldar suas contas até o fim de Junho p. futuro.

Ao commercio

Os abaixo-assinados comunicam ao commercio que, neste dia, estabeleceram n'esta capital, sob a firma de SILVA, MELCHIADES & C., uma casa comercial de comércios e consignações com as pregas nacionais e estrangeiras, fassendo parte da mesma sociedade, como socio commanditário, o cidadão José Antônio Nicolich, de Montevidéu.

A referida casa acha se estabelecida provisoriamente á rua de José Pinto n. 13.

Desterra, 15 de Maio de 1890.—Francisco da Silva Ramos Junior. — Candido Melchiades de Souza.

CINTOS

para senhoras

Acaba de receber um variado sortimento de CINTOS, que vende por preços baratiníssimos, a sapataria

PROGRESSO

RUA DA REPUBLICA

(Antiga do Senado)

Nicolau Catizano

Vende-se

a casa sita á rua de Iguaçu n. 15, tendo quintal e excelente agua.

Para tratar-se na mesma.

CAL*Antonio Pantaleão do
Lago Junior*

tem em seu deposito, no lo
gar denominado Coqueiros
grande quantidade de cal de
boa qualidade. Quem preten-
der comprar, dirija-se neste
capital a rua José Veiga(anti-
go do Príncipe), caza n.º 84

TERRAS

Vende-se 40 braças de ter-
ras proprias para cultura,
principalmente café, no lugar
denominado Tapera, na bar-
ra do Sul e na ilha.

Quem pretender dirigir-se
ao Sr. Pereira d'Oliveira.

**OFFICINA**

PE

CHAPÉOS de SOL
Rua José Veiga
N.º 72

VENDE-SE POR ATACADO E A VA-
REJO

CONCERTOS COM BREVIDADE E
PERFEIÇÕES

JEROVYMO NOCETI

**REMÉDIO
contra sezões**

Preparado pelo pharmaceutico

RAULINO HORN

Soberano e infallivel medicamen-
to contra toda a sorte de febres, ev-
itando as recaídas tam frequentes
nassas molestias. A efficacia con-
tamente reconhecida d'esse pre-
digioso específico, o tem torna
muitissimo aconselhado pelos su-
facultativos como o unico reme-
do para combater todas as febres.

Vende-se unicamente na

PHARMACIA E DRAGRARIA

RAULINO HORN & OLIVEIRA

Máscaras de Ferro

Pra S. Miguel, Vilreios, Cambario,
tamboreiro e Barco Vieira partem da capi-
tal nos dias 7, 13, 19, 25 e 31 e chegam a 15 e 20

Peitoral Catharinense!**XAROPE DE ANGICO COMPOSTO**

COM

TOLU' E GUACO*Composição de Rauliveira*

Approved by the Inspectoria de Higiene Pública e premiado com a me-
dalla de primeira classe na Exposição Provincial de 1859

Usado com feliz resultado no Hospital de cari-
lade do Desterro. Reconhecido efficaz no tratamento das
tosse, bronchites, rouquidão, asthma, coqueluche, res-
friados, perda da voz, refluxo, e em todas as demais mo-
lestias das vias respiratorias, conforme atestam os se-
guintes cavalheiros:

Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, medico
Dr. Frederico Rolla, medico
Dr. Duarte Paranhos Schutel, medico
Dr. Joaquim Paulista Bastos da Oliveira, juiz de direito
Dr. Felisberto Montenegro, juiz municipal do Desterro
Padre Manuel Joaquim Alves Soares, vigario do Desterro
Padre Miguel Marno, vigario de S. Miguel
Padre Francisco Peiro da Cunha, vigario de S. José
José Lino Alves Cabral, negociante
Antonio Freysselen, industrial
Antonio Alves Ferreira, photographo
Major Joaquim Antonio de Oliveira
Manoel Geminiano de Gouveia, negociante
Thomas Texira Couto, artista
Pedro David Talimberg, negociante
João Muller, negociante
Desidira Ross de Jesus
Capitão Mariano Maro
João Francisco Regis Junior, negociante
Henrique Bergmann, negociante
Francisco Xavier Pacheco, guarda livros
Lydio Martins Barbosa, guarda livros
Antonio Ramalho da Silva Xavier, negociante
Amphileu Nunes Pires, professor
Dulce Baptista de Oliveira
Bernardino José dos Santos, machinista
Rodolfo Cândido Natividade, machinista
Domingos José Gonçalves, despachante.

E mais 500 atestados que serão publicados.

Este preparado em bem pouco tempo adquiriu uma re-
putação como nenhum outro congénere, devido não só
aos seus salutares effeitos, como também ao delicadissimo
sabor, e preço ao alcance de todos!

Frasco 1\$500

Encontra-se em todas as pharmacias e drugarias da America do Sul

RAULINO HORN & OLIVEIRA

Únicos fabricantes e proprietários
SANTA CATARINA -- DESTERRO

LÍQUIDOS DE DESENHO

— II —

PINTURA

Manoel das Oliveiras

offerece os seus servi-
ços ao publico d'esta
cidade. Lecciona des-
senho, pintura pres-
critiva e estudo do natu-
ral.

Preços convencionados

CSSOS

**Ferro velho
Metal velho**

compra-se no armazem de

J. Bonfante Demaria

RUA JOÃO PINTO

(esquina da da Conceição)

XARQUE

DE

Montevideó**GENERO SUPERIOR**

VENDE

ADELINO JOSÉ DA COSTA
2 Rua Trajano 2

CONFETARIA**RECREIO FEDERAL CA-
THARINENSE**

Recebeu este estabelecimento:
oras

Cocos da Bahia
Queijos de Minas
Sardinhas portuguesas

EM BARRIS

e muitos outros generos que
só se encontram nesta casa.
Espera-se um sortimento
de generos especiaes neste
ramo de negocio.

Diariamente
EMPADAS, PASTELLARIA

DOCES SECCOS

30 RUA JOSÉ VEIGA 30

(Antiga do Príncipe)

F. C. Sávedra

Para acabar

Fumo a 1\$200, kilo

Vende-se no armazem n.º 30 A

Rua José Veiga

CAL**PRIMEIRA QUALIDADE**

Mojo 20\$000
Sacco 1\$000

GRANDE QUANTIDADE

na fábrica da

ARATACA

Christovão Nunes Pires

Para S. José, Santa Therezinha, Angelim, Para Trindade, Santo Antonio, Cananéia, Merim, Imbituba, Laguna, Azambuja, Lages, S. Joaquim da Costa da Serra, Vieiras, Rio Vermelho e Ribeirão partem buja, Tabarão, Imaruhy, Araranguá, Coritibinos e Campos, partem do mesmo dia 5, 13, 19, 25 e 31, e chegam a 6, 14, 22, Iguatema partem nos dias 5, 10, 15, 20 e 25 e 30, e chegam a 1, 6, 13, 16, 21 e 26.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina